



**EMPREENDIMENTO TURÍSTICO  
VERDELAGO  
- Estudo de Impacto Ambiental -**

**PARECER DA ALMARGEM**

**5 de MAIO de 2003**

## **A pretensa ausência de alternativas**

O concelho de Castro Marim possui uma área de 30.000 hectares. Apesar disso, a sua faixa marítima é muito pequena, estendendo-se apenas por 3,5 km. Esta zona costeira tem vindo, nos últimos anos, a ser ocupada de forma crescente por empreendimentos urbano-turísticos: expansão poente da Praia da Alagoa, aldeamentos do Praial e da Retur. Estes dois últimos empreendimentos e outras urbanizações situadas mais para o interior, ocuparam e fragmentaram já uma área considerável da mancha florestal conhecida como Pinhal do Gancho e que constitui o prolongamento ocidental da Mata de Monte Gordo. Deste modo (como se pode observar claramente na Fig. 4 do Resumo Não Técnico do presente EIA), a área do ET VerdeLago constitui a última grande mancha verde contínua de toda esta região litoral e, como tal, a prioridade deveria ser a sua preservação e não o contrário.

Por outro lado, o argumento fundamental para a necessidade em apostar em empreendimentos turísticos de alta qualidade baseados na indústria do golfe, tem a ver com quebra da sazonalidade da oferta turística algarvia que, como se sabe, assenta sobretudo no produto de sol e praia.

Deste modo, constitui um verdadeiro contra-senso afirmar-se que não existe “alternativa de localização viável para a implantação do empreendimento turístico” em causa. Tendo em conta a dimensão do concelho de Castro Marim, não seria efectivamente difícil encontrar um ou mais locais apropriados no interior do concelho, uma região vítima de desertificação intensa mas possuidora de uma tranquilidade e de uma paisagem incomparáveis. A instalação de um resort deste tipo não tem obrigatoriamente que estar em cima da praia, muito antes pelo contrário, podendo antes revitalizar-se uma zona efectivamente deprimida do interior e salvaguardar-se a última área preservada do litoral do concelho.

Na verdade, o que se pretende é ocupar as zonas mais nobres do concelho, devido à riqueza dos seus valores naturais e à proximidade dos grandes eixos rodoviários, com empreendimentos pretensamente de grande qualidade mas que mais não fariam do que alienar justamente esse enorme capital natural, impedindo a sua requalificação, preservação e usufruto futuros por toda a população. Quanto ao interior do concelho, esse continuará obviamente votado ao abandono, com as suas aldeias e montes em ruínas e sem gente, o que demonstra bem a hipocrisia de todos aqueles que defendem este modelo de desenvolvimento.

## **As soluções para rega do campo de golfe**

As necessidades previstas para rega do campo de golfe e outros arrelvados do ET VerdeLago atingem cerca de 500.000 m<sup>3</sup> por ano.

Como primeira prioridade, alegadamente defendida pelo empreendimento, a origem dessa água deveria ser a reutilização das águas residuais provenientes da ETAR de Vila Real de Santo António. No entanto, esta ETAR ainda não se encontra construída, tendo sido recentemente reprovado o respectivo EIA. Por outro lado, para que essa reutilização se efective é necessário transportar a água através de uma distância de cerca de 9 km. Para tal, existiriam duas soluções: construção de uma conduta própria ou aproveitamento de um sistema já desafectado de condutas de abastecimento de água, o qual a Câmara Municipal de Vila Real de Santo António teria intenções de utilizar como rede de distribuição de águas residuais para campos de golfe e complexos desportivos. A primeira hipótese é claramente pouco desejada pelo ET VerdeLago devido ao seu custo elevado (cerca de 300 mil contos). A segunda hipótese seria a preferida pelo empreendimento, até porque dependeria de um investimento camarário (cujos custos, no entanto, se desconhecem). Esta opção não depende porém unicamente do ET VerdeLago pois tem a ver com a vontade efectiva da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António em avançar com o

projecto e este, por seu lado, só se justifica se houver outros destinos previstos para as águas em questão, nomeadamente no interior do referido concelho, o que não é o caso. Acrescem a tudo isto, algumas reservas do ET VerdeLago relativamente à utilização de águas residuais tratadas o que, aliás, é uma situação generalizada e evidenciada pelo reduzido índice de aproveitamento deste recurso pelos golfes da região algarvia.

Ganha, por isso, maior consistência a segunda prioridade para origem da água a utilizar no campo de golfe do ET VerdeLago e que seria proveniente do Perímetro de Rega do Sotavento, através da construção de uma conduta de ligação com cerca de 2 km (obra estimada em 50 mil contos). De salientar que esta água poderia custar até 6 vezes menos do que a água proveniente da ETAR, sem os aspectos negativos associados a esta.

Alegadamente remetida a utilização de águas subterrâneas apenas para situações pontuais de emergência, pode-se concluir que o ET VerdeLago iria, na prática, utilizar as águas da Barragem de Odeleite para rega do campo de golfe, não só até à entrada em funcionamento da ETAR de Vila Real de Santo António, mas muito provavelmente também daí por diante, tendo em conta as condicionantes da reutilização das águas residuais dessa ETAR. Deve aqui referir-se que o consumo de água previsto unicamente para rega no ET VerdeLago corresponde a cerca de 0,5% das disponibilidades hídricas totais do Sistema Beliche-Odeleite, o que constitui uma percentagem significativa, tanto mais que aquele sistema foi concebido com o objectivo de fornecer água para abastecimento público e para rega de campos agrícolas.

## **Destruição de habitats**

Para além da ocupação de 27,5 ha da REN e de 27,3 ha da Rede Natura 2000 (Sítio PTCON0013-Ria Formosa/Castro Marim), o ET VerdeLago teria um impacto muito significativo sobre os habitats existentes na área em que pretende instalar-se, como pode deduzir-se do quadro seguinte:

<b>Habitats existentes</b>	<b>Tipo de protecção legal</b>	<b>Área (ha) *</b>	<b>Afectação (ha) *</b>	
			<b>Golfes</b>	<b>Constr.</b>
Pinhal		20,6	2,0	10,1
Pinhal sobre dunas	Habitat prioritário 2270 (Dir. Habitats)	8,6	3,8	0,3
Sobreiral	Decreto-Lei nº 172/88 de 16/5	0,7		
Matos sobre dunas	Habitat 2260 (Directiva Habitats)	8,8	1,5	
Prados e pastagens		38,9	33,4	4,5
Dunas consolidadas	Habitats 2120 e 2210 (Direct. Habitats)	2,9		
Dunas embrionárias	Habitat 2110 (Directiva Habitats)	1,0		
Charcos temporários	Habitat prioritário 3170 (Dir. Habitats)	1,0	1,0	
Lagos e linhas de água		2,0		
	<b>Total</b>	<b>84,5</b>	<b>40,7</b>	<b>14,9</b>

\* Estes dados, completamente omissos no EIA, tiveram de ser calculados a partir dos elementos cartográficos disponíveis.

**Pinhal** – Esta mancha florestal com cerca de 20 ha, constituída sobretudo por Pinheiro-manso, encontra-se num excelente estado de conservação, constituindo um elemento valorizador da paisagem de toda esta região. Garante igualmente refúgio e alimentação a muitas espécies importantes da fauna selvagem com realce para o Camaleão, uma espécie considerada em extinção na Europa, e por isso incluída no Anexo II da Convenção de Berna e Anexo B-IV (Espécies animais e vegetais de interesse comunitário que exigem uma protecção rigorosa, de acordo com o Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril, diploma procede à revisão da transposição

para o direito interno das directivas comunitárias n.º 79/409/CEE - Directiva Aves e n.º 92/43/CEE - Directiva Habitats), e que em Portugal apenas pode ser encontrada no sotavento algarvio.

Embora este tipo de coberto arbóreo seja comum no nosso país (como o EIA não se cansa de sublinhar), a sua regressão no litoral do Algarve tem sido galopante nas últimas décadas, pondo em causa a identidade paisagística de toda uma região. Deveriam assim ser cuidadosamente preservadas as suas últimas e mais importantes manchas, como é o caso do Pinhal do Gancho.

A construção do ET VerdeLago implicaria a destruição de cerca de 12 ha do referido pinhal, o que corresponde a quase 60% da sua superfície total na zona em causa.

**Pinhal sobre dunas** – Este pinhal, com cerca de 8,5 ha, constitui um habitat prioritário estritamente defendido pela Directiva dos Habitats (Decreto-Lei n.º 226/97 de 27/8).

Aqui se podem encontrar, para além das espécies animais acima referidas, algumas espécies importantes da flora como, a *Heteranthemis viscidehirta*, um endemismo ibérico-mauritânico e a *Ononis cossoniana*, uma espécie das areias litorais, cuja ocorrência em Portugal estava apenas referenciada para a Península de Tróia.

O ET VerdeLago implicaria a destruição de cerca de 4 ha deste tipo de pinhal, o que corresponde a 48% da área total existente.

**Sobreirial** – A mancha de sobreiros que ocorre na área de implantação do empreendimento seria, em princípio, preservada, mas acabaria por tornar-se um simples espaço verde completamente integrado no espaço urbano a edificar. Perderia assim a maior parte das funções que exerce no diversificado ecossistema florestal hoje existente.

**Matos sobre dunas** – Este é igualmente um habitat estritamente defendido pela Directiva dos Habitats. Neste matos, dominados pelo Piorno-branco, podem encontrar-se diversas espécies importantes, com relevo para o Camaleão e para o Tomilho-branco (*Thymus carnosus*), um endemismo exclusivo do SW da Península Ibérica (areias do Sotavento e Andaluzia) e incluído no Anexo II da Directiva dos Habitats.

A instalação do campo de golfe do ET VerdeLago resultaria na destruição de 1,5 ha destes matos (17% da área existente).

**Prados e pastagens** – Os prados e pastagens, resultantes das práticas agrícolas e pecuárias, ocupam grande parte da área em questão e seriam quase integralmente ocupados pelo campo de golfe e construções do ET VerdeLago. Apesar do seu reduzido estatuto conservacionista, este tipo de habitat assume um papel importantíssimo no diversificado mosaico dos ecossistemas florestais, dunas e zonas húmidas circundantes, funcionando com área de alimentação para muitas espécies animais (mamíferos carnívoros, aves de rapina).

De salientar que o estudo de caracterização biofísica efectuado no âmbito do EIA ocorreu no mês de Dezembro, impedindo a inventariação da maior parte das espécies herbáceas existentes.

**Dunas** – Incluem-se aqui três tipos de habitats estritamente defendidos pela Directiva dos Habitats. Não seriam afectados pela construção do empreendimento, excepto pontualmente para instalação de um emissário submarino de águas pluviais.

**Charcos temporários mediterrânicos** – Este habitat prioritário, estritamente defendido pela Directiva dos Habitats, constituía outrora um dos maiores valores ecológicos de toda esta região. A zona húmida da Alagoa foi, no entanto, consideravelmente afectada nos anos 70 pela

betonização do troço terminal das principais linhas de água que aqui confluem e pela construção de uma lagoa com margens igualmente em betão. O objectivo era facilitar o escoamento das águas que tendiam naturalmente a acumular-se nesta região baixa durante a época das chuvas. Esta zona húmida tinha, no entanto, um carácter temporário, secando quase completamente durante o Verão. Dela subsistem hoje apenas dois pequenos charcos com cerca de 1 ha que, no entanto, continuam a exercer a sua função de maternidade de muitas espécies de anfíbios e de refúgio/alimentação para aves aquáticas e outros animais, com especial relevo para a Lontra.

Estes charcos seriam integrados no sistema de lagoas do ET VerdeLago, perdendo totalmente o seu carácter temporário e vendo, portanto, completamente desvirtuado o seu valor em termos de conservação da natureza. A introdução de espécies estranhas (peixes) teria um grande impacto negativo sobre as populações de anfíbios devido à destruição das posturas e jovens.

**Lagoas e linhas de água regularizadas** – Este tipo de habitats que hoje constituem zona de alimentação e descanso para várias espécies de aves aquáticas, seriam em parte renaturalizados e integrados no sistema hídrico de apoio ao campo de golfe, no que constitui o único impacto positivo do ET VerdeLago sobre os habitats existentes na zona.

### **Impacto negativo sobre a Avifauna**

A importância de toda esta área (pinhal, matagais xerófilos e corpos dunares) para a avifauna deve-se sobretudo à ocorrência de espécies de características florestais e também outras aves, nomeadamente as de rapina, que ali passam e descansam. Entre os principais valores, importa referir:

- Local de nidificação e abrigo de Rola-brava *Streptopelia turtur*, espécie cujos efectivos nacionais estão a decrescer nalgumas zonas, em muito devido à destruição dos locais preferenciais de nidificação – pinhais litorais;
- Local de abrigo e passagem para várias aves de rapina diurnas, nomeadamente Águia-de-asa-redonda *Buteo buteo*, Milhafre-preto *Milvus milvus*, Águia-calçada *Hieraaetus pennatus*, Peneireiro-comum *Falco tinnunculus*, e também algumas nocturnas, como o Bufo-pequeno *Asio otus* e Mocho-galego *Athene noctua*.
- Habitat de nidificação de diversas espécies florestais, com particular destaque, o Noitibó-de-nuca-castanha, *Caprimulgus ruficollis*, vários Piciformes (pica-paus), Chapins (Chapim-azul, *Parus major*, e Chapim-real, *Parus caeruleus*), entre outras;

Nos espaços envolventes, designadamente nos corpos dunares, salienta-se a ocorrência de Calhandrinha, *Calandrella brachydactyla*, espécie do Anexo I da Directiva Aves, assim como do Alcaravão, *Burhinus oediconemus*, e Borrelho-de-coleira-interrompida, *Charadrius alexandrinus*.

Em face do acima exposto, conclui-se que o projecto do ET VerdeLago implicaria um impacto negativo bastante significativo sobre a avifauna, quer no contexto local quer no regional, uma vez que afectaria as populações de algumas espécies, algumas das quais protegidas, em virtude da fragmentação e destruição de habitats.

## Conclusões

A Associação Almargem considera que o Empreendimento Turístico VerdeLago não deve ser construído na zona de Alagoa (Castro Marim), nomeadamente pelas razões que se seguem:

1. Existem no interior do concelho de Castro Marim muitos outros locais consideravelmente mais vantajosos em termos ambientais e sócio-económicos para implantação de um projecto deste tipo.
2. O abastecimento de água para rega do campo de golfe seria previsivelmente feito à custa do Sistema Beliche-Odeleite, o qual foi exclusivamente concebido para abastecimento público e rega de campos agrícolas.
3. A implantação deste empreendimento implicaria ainda:
  - a destruição de mais de 16 ha de pinhal em bom estado de conservação;
  - a destruição de 6,6 ha de habitats estritamente protegidos pela Directiva dos Habitats, 77% dos quais considerados de conservação prioritária e integrados no Sítio PTCON0013 da Rede Natura 2000;
  - a ocupação pelo campo de golfe de cerca de 28 ha da Reserva Ecológica Nacional;
  - a afectação significativa das populações de várias espécies protegidas da fauna selvagem, com relevo para o Camaleão, a Lontra e algumas espécies de aves, bem como de plantas raras ou mesmo endémicas como o Tomilho-branco.